DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.968, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Patricia Pereira Rosa Schipa, estavam agendadas, para o período de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 29, de 20 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Patricia Pereira Rosa Schipa**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] matrícula funcional nº 24961, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 29, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 10 (dez) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.969, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Camila Paula Burrego Benà, estavam agendadas, para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 30, de 20 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença maternidade.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Camila Paula Burrego Benà,** portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 56164, em virtude de seu afastamento do trabalho por motivo de licença maternidade, a partir do dia 20 de janeiro de 2023, conforme Memorando nº 30, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 12 (doze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.971, DE 23 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera dispositivos da Portaria nº 21.513, de 04 de novembro de 2021, que Constituiu o ***Conselho Municipal de Assistência Social*** *da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências. "*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.463 de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 4.542 de 10 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação das Entidades para alteração de seus representantes:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 21.513, de 04 de novembro de 2021, que Constituiu o

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

02 Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da criança e do adolescente:

Titular: Fernanda Mayumi Suguiura
Suplente: Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos
Titular: Carla Ribeiro dos Santos
Suplente: Iriane Gomes da Rocha Fonseca

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área de PCD:

Titular: Fátima Regina Fernandes
Suplente: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso:

Titular: Imna Gourlat Araújo
Suplente: Jackeline Priscilla Marques dos Santos

01 Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular: Mayra Deguchi Siqueira
Suplente: Helena Maria de Souza

01 Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atua na área de Assistência Social (Assistentes Sociais, e/ou Psicólogos, e/ou Pedagogos, etc.):

Titular: Juliana Akemi Torres Asano Catão
Suplente: Sabrina Renata França de Lima

Art. 2º Os demais dispositivos da da Portaria nº 21.513/2021, pemanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

.....

PORTARIA Nº 21.970, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 32/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 001 – Auxiliar de Serviços Escolares (Serviços Gerais)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
19º	100,00	Laynara Gastaldelli Moreira	33147450

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

Objeto: Serviço de arbitragem completa para o campeonato de futsal de férias 2023, modalidades masculino e feminino compreendendo as séries ouro e prata do campeonato, totalizando 47 jogos.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a

referida Dispensa em favor da Empresa **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITRAGEM** inscrita no CNPJ nº: **04.700909/0001-03**, no valor de **R$ 16.215,00 (dezesseis mil e duzentos e quinze reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373

PEREIRA BARRETO - S.P

PORTARIA Nº 2.128

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO Iº - Designar o Servidor Público, **Sr. VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE** RG. nº [redacted] SSP/SP, lotado no cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado e Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, para atuar como Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Inciso IV, Artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17/02/2002.

ARTIGO 2º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2.023.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrárias.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 23 de janeiro de 2.023.

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18) 3704-2373

PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.127

"Constitui a Comissão Julgadora de Licitações"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, os interessados a seguir mencionados para, sem prejuízos de suas funções, sob a Presidência do primeiro e nos impedimentos legais, sob a Presidência do segundo, constituírem a "**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**" do SAAE, sendo assim composta:

VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE	**PRESIDENTE**
KARLA DE FRIAS FREITAS	**MEMBRO**
KARLLA ROCHA PAES	**MEMBRO**
JORGE TEIXEIRA MARTINS	**MEMBRO**

ARTIGO 2º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2.023.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2.018 de 03 de janeiro de 2.022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 23 janeiro de 2.023.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

CONVITE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as Normas inseridas no artigo nº. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a Elaboração da:

- **Lei de Responsabilidade Fiscal ref. 3º Quadrimestre de 2022.**

A Audiência Pública será realizada no dia 31/01/2023 às 18hs, na Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, sito a rua Cozo Taguchi, nº 1423.

Contamos com sua Presença.

MAURO PEREIRA MAIA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 24 de janeiro de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2022 de 05/10/2022, homologado em 30/11/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
6	Administração de empresas	Jean Paulo Lelis da Silva
2	Medicina Veterinária	Juliano Vargas Bordenalli

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos